LEI MUNICIPAL Nº. 2.326, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Estabelece ponto turístico no município de Santo Augusto e acrescenta o inciso XVI ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.921, de 08 de maio de 2.007.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de minhas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica inserido o Inciso XVI ao Art. 1º da Lei municipal nº. 1.921, de 08 de maio de 2.007, com a seguinte redação.

Art. 1º ...
(...)
XVI – Mini Autódromo Idalino Speroni.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 30 DE MARÇO DE 2012.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NELSON EGON BLOEDOW
Secretário Municipal de Administração